

REGULAMENTO - CONCURSO FOTOGRÁFICO

“FAXINAL EM 60 CLICKS”
1ª EDIÇÃO - 2019

DO OBJETIVO

Art.1º. O Concurso Fotográfico “Faxinal em 60 clicks”, promovido pela Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, através da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, visa incentivar a arte da fotografia, estimular a reflexão e a criatividade sobre Faxinal do Soturno em comemoração ao seu aniversário de 60 anos. Além disso, o concurso oportuniza o reconhecimento de talentos, que por meio de registros fotográficos pode sensibilizar a população e despertar um novo olhar sobre o município.

Art.2º. O tema proposto para o concurso fotográfico é “O aniversário de 60 anos de Faxinal do Soturno”. As fotos, portanto, deverão retratar algum ponto inserido dentro do município de Faxinal do Soturno, com a possibilidade de um enfoque em algum de seus atrativos naturais, culturais, artísticos, gastronômicos, históricos e arquitetônicos, além de cenas do cotidiano do município em geral.

DA PARTICIPAÇÃO

Art.3º. Poderão participar do concurso: fotógrafos amadores, sem restrição de idade e local de residência (podem participar tanto residentes como não residentes em Faxinal do Soturno).

DAS INSCRIÇÕES

Art.4º. As inscrições estarão abertas de 11 de março a 11 de julho, podendo ser entregues pessoalmente das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h de segunda à sexta-feira na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, ou endereçadas à Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Faxinal do Soturno, localizada no Prédio do Antigo Seminário, Rua 7 de Setembro, 790, CEP 97220-000 ou enviadas pelo e-mail cultura.turismo@faxinaldosoturno.rs.gov.br

Art.5º Para inscrições feitas pelo correio será levada em conta a data de postagem do carimbo postal.

Art.6º Os participantes poderão inscrever até um máximo de 5 (cinco) fotografias; em caso de serem entregue impressas, as fotos devem medir entre um mínimo de 20x30 cm e um máximo de 30x40 cm (no entanto, cada participante só poderá ter um máximo de 3 fotos premiadas).

Art.7º Além da(s) foto(s) impressa(s) deverá constar no material de inscrição cópia(s) da(s) mesma(s) em CD.

Art.8º Não serão aceitas inscrições de fotos impressas com moldura ou borda.

Art.9º As fotografias devem ser inscritas com as etiquetas (constantes da ficha de inscrição) preenchidas e coladas no verso das mesmas. Para fotos enviadas pelo e-mail, devem constar no mesmo as informações de cada foto.

Art.10º O candidato deve enviar a inscrição em um envelope com a ficha nº 1 devidamente preenchida e colada no lado de fora deste envelope. Dentro deste envelope deverão constar as fotografias impressas, o CD e outro envelope, dentro do qual irá a ficha nº 2. Para envios por e-mail, o assunto do mesmo deverá ser “Concurso Fotográfico”.

Art.11º Este regulamento, as fichas e as etiquetas, poderão ser encontrados no site da prefeitura de Faxinal do Soturno (www.faxinaldosoturno.rs.gov.br) e diretamente na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, onde poderão ser fotocopiadas.

DA SELEÇÃO E COMISSÃO JULGADORA

Art.12º A comissão julgadora será composta de 3 a 4 membros que sejam profissionais do ramo da fotografia ou ligados ao setor das artes, convidados pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto de Faxinal do Soturno.

Art.13º A identificação dos candidatos ocorrerá após a decisão da comissão julgadora a respeito dos melhores trabalhos.

Art.14º Os critérios de avaliação serão criatividade, originalidade, estética e qualidade fotográfica – lembrando sempre que as fotos devem contemplar algum atrativo, localidade ou situação contida dentro da cidade de Faxinal do Soturno.

DA PREMIAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Art.15º Será dada a premiação de R$ 500,00, R$ 300,00 e R$ 200,00, respectivamente, para os trabalhos escolhidos pela comissão julgadora como os três melhores entre todos os inscritos.

Art.16º A exposição das 3 fotos vencedoras e das outras 57 selecionadas, ocorrerá em em data e local a serem definidos.

Art.17º As 3 fotos vencedoras serão usadas no calendário de eventos do município no ano de 2020.

Art.18º Observação 1: Há ainda a possibilidade de algumas fotografias, premiadas ou não, virem a ser usadas a qualquer momento pela Administração

Municipal também em outras iniciativas, como, por exemplo, em cartões postais do município, sem necessidade de consulta a seus autores e sem que isso implique em qualquer forma de compensação financeira extra para os mesmos.

Art.19º Observação 2: Na eventualidade de não haver número de inscritos para preencher a cota de 60 imagens, a organização do concurso poderá passar a aceitar mais fotos por candidato.

DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Art.20º No ato de inscrição o participante aceitará, implicitamente, todas as disposições deste regulamento.

Art.21º O envelope com a inscrição não será aberto pela organização do concurso no ato de entrega do mesmo para conferência do material, cabendo ao candidato seguir todas as instruções deste edital antes do envio ou entrega da inscrição, sob pena de esta ser anulada.

As decisões de seleção e premiação terão caráter irrecorrível.

Art.22º As 3 fotografias premiadas não serão devolvidas e observar-se-á o disposto deste regulamento quanto a publicação, autorização e direitos autorais.

Art.23º As fotografias enviadas e não premiadas poderão ser retiradas dentro de 30 dias decorridos desde a divulgação do resultado do concurso. Após esse período, não serão devolvidas, podendo ou não ser usadas pelo poder público a qualquer momento, independente de consulta aos seus autores, sem que isso implique em qualquer forma de pagamento.

Art.24º Fotografias destacando pessoas deverão ser inscritas com a autorização das mesmas para uso de sua imagem.

CRONOGRAMA

Inscrições: de 11 de março a 11 de julho de 2019.

Seleção e divulgação do resultado: em setembro.

Premiação: durante a Semana da Pátria e da Cultura, no mês de setembro.

INFORMAÇÕES E INSCRIÇÕES

De segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Faxinal do Soturno, localizada na Rua 7 de Setembro, 790 – Antigo Seminário – Centro Fone: (55) 3263-2518, e-mail da coordenadora de Cultura: (cultura.turismo@faxinaldosoturno.rs.gov.br).